



Coren^{MT}
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Coren Forte e Democrática

PORTARIA COREN-MT Nº. 073/2018

Designa Comissão para estudo e proposição do quadro de lotação do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso (Coren-MT).

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no inciso II, V e VIII do artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Art. 42 do Regimento Interno do Coren-MT.

CONSIDERANDO a necessidade da revisão do dimensionamento de pessoal para elaboração do quadro de pessoal do Coren-MT, incluindo a sede e subseções;

CONSIDERANDO a deliberação da 506^a Plenária Ordinária do Coren-MT, relativa à pauta que tratou da recomposição e atualização do quadro de lotação do Coren-MT, incluindo sua sede e subseções;

Resolve:

Art. 1º - Designar Comissão composta pelos membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, realizar estudo e proposição do quadro de lotação do Coren-MT:

- Nivaldo Romko – Empregado Público/Procurador Jurídico
- Antônio César Ribeiro – Conselheiro Presidente
- Ligia Cristiane Arfeli – Conselheira Secretária
- Patricia Costa Oliveira Vilela – Enfermeira Fiscal
- Josinete Gonçalves de Araujo – Empregada Pública/Contadora



Coren^{MT}
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrática

Art.2º – Na definição do quadro de lotação deverá constar: denominação do emprego público; quantitativo; Código Brasileiro de Ocupação correspondente; código; categoria; nível de escolaridade; série; pré-requisito; vencimento base; forma de provimento; e a síntese das atribuições.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis para a consecução dos trabalhos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 12 de Março de 2018.

Dr. Antônio César Ribeiro
Coren/MT nº. 47954-ENF
Conselheiro Presidente